

LEI MUNICIPAL Nº 443 DE 09 DE FEVEREIRO 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO., ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM MANDATO ELETIVO, ALTERA SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica suprimido a alínea "B" do artigo 14º, inciso II da Lei Municipal nº 387, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º. Os níveis de progressão vertical são designados por algarismos romanos, e as classes constituem a linha de progressão horizontal e são designadas por letras maiúsculas. Para efeito do interstício para a progressão funcional, não se conta o tempo em que o Profissional do Quadro Geral estiver:

(...)

II - Afastamento para:

- a) Servir em outro órgão ou entidade;
- b) ~~Exercício de mandato eletivo;~~
- c) Missão no exterior.

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 53-A e seus parágrafos à Lei Municipal nº 387, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 53-A O servidor público efetivo integrante do do plano de cargos carreiras e remuneração (pccr) dos servidores públicos do quadro geral do Município de Pugmil – TO, investido em mandato eletivo, fará jus à preservação de todos os direitos inerentes a este Plano durante o período do afastamento, nos termos da legislação constitucional e municipal.

§ 1º Durante o exercício do mandato eletivo, o servidor terá assegurada a manutenção do seu enquadramento funcional, classe, nível e referência ocupados na data do afastamento, retornando ao cargo de origem ao término do mandato, independentemente de nova avaliação ou reenquadramento.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração do Município de Pugmil, TO, em exercício de suas atribuições, certifica que a(s):
 Lei nº 443 de 09/02/26
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº _____ de ____/____/____
Foi afixado na placa de publicações da Prefeitura Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data PUGMIL-TO, 09/02/2026



A

§ 2º O período de afastamento para exercício de mandato eletivo será computado para fins de progressão funcional ou evolução na carreira.

§ 3º O afastamento para exercício de mandato eletivo não acarretará prejuízo aos direitos adquiridos, à estabilidade, à contagem de tempo para fins previdenciários, nem à participação futura nos processos de avaliação e progressão previstos nesta Lei, após o retorno às atividades.

§ 4º Encerrado o mandato eletivo, o servidor reassumirá o exercício do cargo efetivo, observadas as disposições desta Lei, sem qualquer prejuízo funcional ou remuneratório decorrente do afastamento.

Art. 3º Fica alterado os Anexo I e II quanto ao grupo de cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Nível Médio e Nível Superior, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADRO PERMANENTE DE GRUPO, QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA
SEMANAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO**

GRUPO 1 – CNF I – CARGO DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Vigilância (Vigia)	07	40
Auxiliar de Limpeza Urbana	03	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação (ASG)	20	40
Merendeiras (1999)	02	40
Motoristas de Categoria "B"	02	40
Motoristas de Categoria "C"	02	40
Motoristas de Categoria "D"	04	40
Operador de Máquinas Leves	02	40
Pedreiro	01	40

GRUPO 3 – CNM – CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Administrativo	04	40
Agente de Biblioteca	01	40



A



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Agente de Fiscalização	02	40
Auxiliar Administrativo (1999)	01	40
Monitor de Sala de Aula	03	40
Monitor de Transporte Escolar	02	40

GRUPO 4 – CNS – CARGO DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	01	30
Educador Físico	01	20
Psicólogo	01	20
Pedagogo	01	40

**ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 387 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
QUADRO DE REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
DOS CARGOS.**

• GRUPO 1 – CARGO DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA)
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Realizar a vigilância dos prédios públicos municipais, durante o dia ou a noite, bem como controlar acesso de estudantes nas escolas municipais.
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Executar as tarefas e trabalhos relacionados com a manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas tais como: coleta de lixo domiciliar e hospitalar, coleta de saldo de varrição, varrição de vias e logradouros públicos, roçagem e capina, remoção de entulho, podendo paara isso a utilização de máquinas, aparelhos, respeitadas as normas técnicas eos regulamentos do serviço.
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO (MERENDEIRA)
Carga horária semanal	40 horas



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Preparar refeições para alunos da rede pública, postos de saúde, e em quaisquer repartições e programas sociais, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na alimentação; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento.
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO (ASG)
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Incompleto e Aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Realizar trabalhos de zeladoria, higienização de prédios públicos e outros serviços gerais necessários ao funcionamento regular da repartição pública; zelar pela conservação e manutenção de bens e materiais de limpeza, controlando quantidade e utilização, dentre outros.
CARGO	MOTORISTA DE CATEGORIA "B"
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Realizar trabalhos de direção em veículos de passeio e de transporte de cargas em veículos da Prefeitura ou Locados.
CARGO	MOTORISTA DE CATEGORIA "C"
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Realizar trabalhos de direção em veículos de passeio e de transporte de cargas em veículos da Prefeitura ou locados.
CARGO	MOTORISTA DE CATEGORIA "D"
Carga horária semanal	40 horas



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br

A7



Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Realizar trabalhos de direção em veículos de transporte de passageiros em veículos da Prefeitura ou locados.
CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Realizar trabalhos de direção em máquinas leves, como: tratores com ou sem implementos agrícolas de propriedade da Prefeitura ou locados.
CARGO	PEDREIRO
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Incompleto e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Construir muros, paredes, pisos; assentar ladrilhos e azulejos; confeccionar calhas e manilhas; fazer pisos de cimento; reparar muros, pisos, paredes e tetos; executar outras tarefas afins.
• GRUPO 2 – CARGO DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	• Ensino Fundamental Completo e aprovação em Concurso Público (1996, 2006 e 2010)
Atribuições Genéricas	Auxiliar na execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço. Execução de serviços administrativos de baixa complexidade e outras tarefas semelhantes.
CARGO	MOTORISTA
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Fundamental Completo e aprovação em Concurso Público.





GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Atribuições Genéricas	Realizar trabalhos de direção em veículos de transporte de passageiros em veículos da Prefeitura ou locados.
• GRUPO 3 – CARGO DE NÍVEL DE MÉDIO COMPLETO	
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Médio Completo e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Auxiliar o (a) Prefeito (a) e os Secretários Municipais na execução de tarefas relacionadas com as atividades do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço.
CARGO	AGENTE DE BIBLIOTECA
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Médio Completo e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referencia; armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários, organizar fichários, catálogos e índices; orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; executar outras tarefas correlatas.
CARGO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Médio Completo e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Realizar controles de fiscalizações de ordem tributária, de posturas, uso e ocupação do solo, edificações bem como atividades de vigilância sanitária, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Médio Completo e aprovação em Concurso Público.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - prefpugmil@yahoo.com.br





GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Atribuições Genéricas	Auxiliar na execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas aí as atividades que exijam digitação, respeitados os regulamentos do serviço. Execução de serviços administrativos de baixa complexidade e outras tarefas semelhantes.
CARGO	MONITOR DE SALA DE AULA
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Médio Completo e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Atuar em consonância com professor regente para auxiliar dentro da sala de aula os alunos que necessitem de cuidados especiais, contribuindo com a manutenção da organização do local.
CARGO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Médio Completo e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis; Reportar ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar, registrando o ocorrido em ata, providenciando que a cópia da ata chegue até o Departamento de Transporte escolar; não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola; Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola; Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo, sendo expressamente proibido caronas; para que nenhum passageiro fique peia estrada sem chegar ao destino final.
• GRUPO 4 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

Carga horária semanal	30 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro na respectiva entidade de classe (CRESS) aprovação em Concurso Público.n
Atribuições Genéricas	Prestar serviços sociais de natureza técnica no âmbito da Prefeitura Municipal de Pugmil, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação); executar serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientar e monitorar ações em desenvolvimento humano âmbito da Prefeitura Municipal de Pugmil; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CARGO	PEDAGOGO
Carga horária semanal	40 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Acoiher, ofertar informações e realizar encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; Assessorar os serviços socioeducativas desenvolvidos no território de abrangência do CRAS; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; · Articular ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência. Coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

	<p>socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social; Propor ações e medidas que alcancem a vigiância da exclusão social no município; Coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar; Propor ações e medidas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; Coordenar as ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.</p>
CARGO	EDUCADOR FISICO
Carga horária semanal	20 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Superior Completo em Educação Física e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais</p>



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

	em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
CARGO	PSICOLOGO
Carga horária semanal	20 horas
Requisitos para ingresso	Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no conselho de classe competente e aprovação em Concurso Público.
Atribuições Genéricas	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III, criando as tabelas dos cargos de motorista categoria "B", Monitor de Sala de Aula e Monitor de Transporte Escolar, Educador Físico, Pedagogo e Psicólogo, passando a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



TABELA FINANCEIRA DO PCCR DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO.

TABELA 9

GRUPO: 1 – Motoristas CNH Categoria B -- 40 Horas
(Ensino Fundamental Incompleto) – Concurso: 2024

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.875,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91
N II	1.766,89	1.819,90	1.874,49	1.930,73	1.988,65	2.048,31	2.109,76	2.173,05	2.238,24	2.305,39	2.374,55	2.445,79	2.519,16	2.594,74	2.672,58
N III	1.925,91	1.983,69	2.043,20	2.104,49	2.167,63	2.232,66	2.299,64	2.368,63	2.439,69	2.512,88	2.588,26	2.665,91	2.745,89	2.828,26	2.913,11
N IV	2.099,24	2.162,22	2.227,09	2.293,90	2.362,72	2.433,60	2.505,60	2.581,80	2.659,26	2.739,03	2.821,21	2.905,84	2.993,02	3.082,81	3.175,29

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.

PS.





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

ANEXO III

TABELA FINANCEIRA DO PCCR DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO.

TABELA 10

GRUPO: 3 -- MONITOR DE SALA DE AULA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 Horas

(Ensino Médio) – Concurso: 2024

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91
N II	1.766,89	1.819,90	1.874,49	1.930,73	1.988,65	2.048,31	2.109,76	2.173,05	2.238,24	2.305,39	2.374,55	2.445,79	2.519,16	2.594,74	2.672,58
N III	1.925,91	1.983,69	2.043,20	2.104,49	2.167,63	2.232,66	2.299,64	2.368,63	2.439,69	2.512,88	2.588,26	2.665,91	2.745,89	2.828,26	2.913,11
N IV	2.099,24	2.162,22	2.227,09	2.293,90	2.362,72	2.433,60	2.505,60	2.581,80	2.659,26	2.739,03	2.821,21	2.905,84	2.993,02	3.082,81	3.175,29

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - prefpu@gmail@yahoo.com.br





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

ANEXO III

TABELA FINANCEIRA DO PCCR DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO.

TABELA 11

GRUPO: 4 – EDUCADOR FÍSICO – 20 Horas

(Ensino Superior) -- Concurso: 2024

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	1.925,00	1.982,75	2.042,23	2.103,50	2.166,60	2.231,60	2.298,55	2.367,51	2.438,53	2.511,69	2.587,04	2.664,65	2.744,59	2.826,93	2.911,74
N II	2.098,25	2.161,20	2.226,03	2.292,81	2.361,60	2.432,45	2.505,42	2.580,58	2.658,00	2.737,74	2.819,87	2.904,47	2.991,60	3.081,35	3.173,79
N III	2.287,09	2.355,71	2.426,38	2.499,17	2.574,14	2.651,37	2.730,91	2.812,84	2.897,22	2.984,14	3.073,66	3.165,87	3.260,85	3.358,67	3.459,43
N IV	2.492,93	2.567,72	2.644,75	2.724,09	2.805,82	2.889,99	2.976,59	3.065,99	3.157,97	3.252,71	3.350,29	3.450,80	3.554,32	3.660,95	3.770,78

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - pr@pugmil@yahoo.com.br





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

ANEXO III

TABELA FINANCEIRA DO PCCR DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO.

TABELA 12

GRUPO: 4 - PEDAGOGO -- 40 horas

(Ensino Superior) -- Concurso: 2024

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N				
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos				
N I	N II	N III	N IV															
3.300,00	3.597,00	3.920,73	4.275,60	3.399,00	3.704,91	3.500,97	3.606,00	3.714,18	3.825,60	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,92	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,55
4.275,60	4.401,80	4.533,86	4.669,87	4.809,97	4.954,27	5.102,90	5.255,98	5.413,66	5.576,07	5.743,36	5.915,66	6.093,13	6.275,92	6.464,20				

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.

Ass.



MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO - CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins nº 178, Centro, Pugnri - TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - prefeitpugnri@yahoo.com.br





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

ANEXO III

TABELA FINANCEIRA DO PCRR DO QUADRO GERAL DO MUNICIPIO DE PUGMIL - TO.

TABELA 13

GRUPO: 4 - PSICÓLOGO -- 20 Horas

(Ensino Superior) -- Concurso: 2024

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	2.200,00	2.266,00	2.333,98	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.786,89	2.870,50	2.956,62	3.045,31	3.136,67	3.230,77	3.327,70
N II	2.398,00	2.469,94	2.544,04	2.620,36	2.698,97	2.779,94	2.863,34	2.949,24	3.037,71	3.128,85	3.222,71	3.319,39	3.418,97	3.521,54	3.627,19
N III	2.613,82	2.692,23	2.773,00	2.856,19	2.941,88	3.030,13	3.121,04	3.214,67	3.311,11	3.410,44	3.512,76	3.618,14	3.726,68	3.838,48	3.953,64
N IV	2.849,06	2.934,54	3.022,57	3.113,25	3.206,65	3.302,85	3.401,93	3.503,99	3.609,11	3.717,38	3.828,90	3.943,77	4.062,08	4.183,95	4.309,46

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.




MUNICIPIO DE PUGMIL - TO - CNPJ: 01.615.803/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil - TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - presfpugmil@yahoo.com.br



Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pugmil – TO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026



ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

